



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – FUNPREVSSBV

CNPJ 09.177.715/0001-99

Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 001/2019-IN/CPL/FUNPREVSSBV

Ref. Processo nº. 001/2019-IN/CPL/FUNPREVSSBV

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, ESTADO DO PARÁ.

O Sr. JOSÉ CARLOS PANTOJA MENDES, PRESIDENTE DO FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNPREV, como CONTRATANTE e a Empresa: O DE ALMEIDA DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Cristina Oliveira Lopes, CPF nº 431.49.172-15 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – FUNPREVSSBV

CNPJ 09.177.715/0001-99

Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS PANTOJA MENDES

Presidente do FUNPREVSSBV

GESTOR DO CONTRATO